



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO Nº 035/2025

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

O Senhor Vereador que este subscreve, na forma regimental e de conformidade com o que determina o Art. 99 da Resolução nº 121 de 02 de outubro de 2009, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Craíbas, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, indica de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **para que sejam adotadas as providências necessárias no sentido de viabilizar a implantação de um Canil Municipal, com estrutura adequada para acolhimento, cuidados veterinários e adoção responsável de cães abandonados ou resgatados nas vias públicas de Craíbas.**

JUSTIFICATIVA:

O crescente número de cães em situação de abandono no município **exige do poder público uma política responsável e eficaz para o controle populacional e proteção animal**, tendo em vista os reflexos diretos na saúde pública, na segurança da população e na dignidade dos animais.

A criação de um **Canil Municipal** com infraestrutura apropriada permitirá **ações de resgate, tratamento, abrigo temporário e campanhas de adoção responsável**, com acompanhamento veterinário e controle sanitário, promovendo o bem-estar animal e o equilíbrio urbano-ambiental.

Além disso, essa medida se alinha ao princípio constitucional da **proteção à fauna e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado**, constituindo-se em um avanço nas políticas públicas de Craíbas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Craíbas, Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 15 de maio de 2025.

MÁRCIO CESAR DA SILVA MELO
VEREADOR